



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.163, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.843.659,50.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Tesouro - Geral

Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões catorze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha n.º 613 - 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 150.000,00
Ficha n.º 685 - 02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 700.000,00
Ficha n.º 686 - 02.15.05.10.301.0213.1015.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
Ficha n.º 698 - 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$ 3.386.000,00
Ficha n.º 710 - 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 329.000,00
Ficha n.º 714 - 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 500.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 212.000,00
Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 310.000,00
Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.386.000,00

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões quatorze mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:-01.310.0000 - Saúde - Geral

Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.386.000,00
Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 329.000,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Ficha n.º 629 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica	
Ficha n.º 647 - 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 650.000,00
Ficha n.º 648 - 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inf. E Com. - PJ	R\$ 216.000,00
Ficha n.º 651 - 02.15.02.10.301.0213.2115.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 212.000,00
Ficha n.º 653 - 02.15.02.10.301.0213.2116.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - PJ	R\$ 310.000,00
Ficha n.º 657 - 02.15.02.10.301.0213.2148.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$ 2.386.000,00

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
--	----------------

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 646 - 02.15.02.10.301.0213.2113.4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente	R\$ 200.000,00
---	----------------

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.629.659,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.266.000,00
--	------------------

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$ 3.363.659,50
---	------------------

Art. 7º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais)** e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.363.659,50 (três milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 - PAB - Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 641 - 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. - PJ	R\$ 1.266.000,00
---	------------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 - RES. SS 65 - Custeio

Ficha n.º 254 - 1.7.2.3.50.0.1.0009 - RES. - SS 65	R\$ 3.363.659,50
--	------------------





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 3 de julho de 2023.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

MARIA LUISA DENADAI
Secretária Municipal de Finanças

